

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ/MF nº. 33.352.394/0001-04

JUCERJA/NIRE 33.3.0008797-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2021, lavrada na forma de Sumário: **I - DATA, HORA E LOCAL:** Em 06 de maio de 2021, às 15h, na Sede Social da Companhia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2.655 – Cidade Nova - nesta cidade; **II – COMPARECIMENTO À MESA DOS TRABALHOS:** Presente o Acionista Majoritário, Estado do Rio de Janeiro, representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto, em atendimento ao Artigo 125 da Lei 6.404/76. Ausentes os demais Acionistas, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas da CEDAE, sendo a Assembleia presidida pela SRA. LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, Advogada inscrita na OAB/RJ nº 142763, Representante do Acionista Controlador, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada pelo Ofício GG nº 170/2021, de 06.05.2021, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado CLÁUDIO CASTRO e secretariada por mim, SRA. CRISTIANE BATISTA DE SOUZA, Assessora dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e das Assembleias da CEDAE; **III – PUBLICAÇÕES LEGAIS:** efetivadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 15,16, 19 a 21 de abril de 2021, no Diário Comercial, dos dias 15,16, 19 a 22 de abril de 2021; **IV - CONVOCAÇÃO:** Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, dos dias 15,16, 19 a 21 de abril de 2021, no Diário Comercial, dos dias 15,16, 19 a 22 de abril de 2021; **V – COMUNICAÇÕES DA PRESIDENTE:** Em conformidade com o disposto no Artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76 a ata será materializada sob a forma de Sumário dos Fatos Ocorridos; **VI - ORDEM DO DIA: I – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Aprovar a eleição de Membros do Conselho Fiscal; 2. Aprovar a Revogação da aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2020, do cronograma e pagamento dos Juros

CSM
X

sobre Capital Próprio (JCP) referente aos meses de abril a dezembro de 2020; 3. Aprovar a Alteração nos Artigos 31, § 1º e 33 do Estatuto da CEDAE.

VII - DELIBERAÇÕES: I - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido dispensada a leitura da documentação por já terem sido colocadas à disposição dos Acionistas, conforme Convocação publicada em 15,16, 19 a 21 de abril de 2021 no Diário Oficial e no Diário Comercial, dos dias 15,16, 19 a 22 de abril de 2021. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** Dissidentes os Minoritários, o Acionista Majoritário deliberou: **1. Pela aprovação da Proposta da Administração da CEDAE e documentação correspondente constante no Processo SEI nº E-12/800.252/2021, de eleição do seguinte Membro para o Conselho Fiscal,** com mandato unificado de 02 (dois) anos que findará na Assembleia Geral Ordinária de 2023, sendo permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas dos Membros de acordo com o Artigo 41 Caput do Estatuto Social e será empossado em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio, a partir desta data: **Efetivo: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Acionista Majoritário,** brasileiro, casado, Consultor Multidisciplinar de Auditoria Interna, Compliance e Riscos, Filho de Iracema da Costa Santos, portador da Carteira de Identidade nº. 2.582.940-9, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 265.139.277-49, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Presidente Vargas nº. 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ. O Conselheiro, ora eleito, cumpre as exigências do Estatuto Social, sendo devidamente aprovado pelo Comitê de Elegibilidade, em conformidade aos parâmetros estabelecidos na Lei 13.303/2016 e ainda, declara, sob as penas das leis, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **2. Por aprovar, conforme Proposta da Administração da CEDAE, a Revogação da aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2020, do cronograma e pagamento dos Juros sobre Capital Próprio (JCP) referente aos meses de abril a dezembro de 2020, bem como dos procedimentos estipulados para realização efetiva do referido pagamento, tendo em vista a ocorrência de prejuízo líquido em 2020 no montante de R\$ 247,15 Milhões;** **3. Pela aprovação da Proposta da Administração da CEDAE da Alteração dos Artigos 31, § 1º e 33 do Estatuto Social, o qual vigorará com a redação, conforme Anexo I e documentação correspondente,**

constante no Processo SEI nº E-12/800.252/2021. **VIII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Atendida integralmente a Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Mesa suspendeu a sessão para lavratura desta Ata na forma de Sumário, no livro próprio; reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, assinada pelos Membros da Mesa e que constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas no Livro de Presença de Acionistas. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021. Presidente: SRA. LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, Secretária: SRA. CRISTIANE BATISTA DE SOUZA e Acionista: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, designada pelo Ofício GG nº. 170/2021, de 06.05.2021.


REPRESENTANTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETÁRIA